ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR AMAURI COLARES

PROJETO DE LEI N. 040 /2016

DISPÕE sobre a obrigatoriedade de os depósitos de pneus novos ou usados, ferros-velhos e afins, utilizarem sistemas de cobertura para evitar acúmulo de água que se torna foco gerador do mosquito “AEDES AEGYPTI”, transmissor da dengue.

Art. 1º É obrigatório a instalação de cobertura fixa, ou desmontável, em toda e qualquer espécie de comércio, como depósito de pneus novos ou usados, ferros-velhos e afins, para evitar acúmulo de água que se torna meio propício para gerar foco do mosquito Aedes Aegypti, transmissor da dengue.

Parágrafo Único – A cobertura deverá ser de material rígido, afim de evitar bolsões acumuladores de água.

Art. 2º - O descumprimento desta Lei acarretará ao infrator pena pecuniária a ser fixada pelo Poder Executivo.

§ 1º - Em caso de reincidência, a pena será cobrada em dobro.

§ 1º - Havendo continuidade da infração, o alvará para o funcionamento da empresa será cassado.

Art. 3º - A pena de que trata o artigo anterior será cobrada na forma da Lei, cabendo ao Executivo Municipal determinar o órgão público fiscalizador e aplicador das multas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge,

Manaus, 22 de fevereiro de 2016.

VER. AMAURI COLARES - PROS
3º Vice Presidente

JUSTIFICATIVA

A dengue é um dos principais problemas de saúde pública do mundo. A organização Mundial de Saúde estima que entre 50 e 100 milhões de pessoas são infectadas anualmente, em mais de 100 países, de todos os continentes. Cerca de 550 mil doentes necessitam de hospitalização e 20 mil morrem em consequências da dengue.

Há de ressaltar, que no Brasil o estado do Amazonas é um dos que se destaca no contexto nacional atualmente, quando o assunto é dengue.

É notório que ao passar do tempo a dengue vem se evoluindo, precisando de certos cuidados, para a diminuição do índice de contágio desta doença venha a diminuir, evitando assim tal evolução.

O presente projeto de lei tem objetivo de amenizar essa situação, sendo uma das soluções para extinção da doença, para que não se torne uma situação de calamidade pública.

Assim peço o apoio dos senhores vereadores para a aprovação do projeto de lei.

Plenário Adriano Jorge,

Manaus, 22 de fevereiro de 2016.

VER. AMAURI COLARES - PROS
3º Vice Presidente